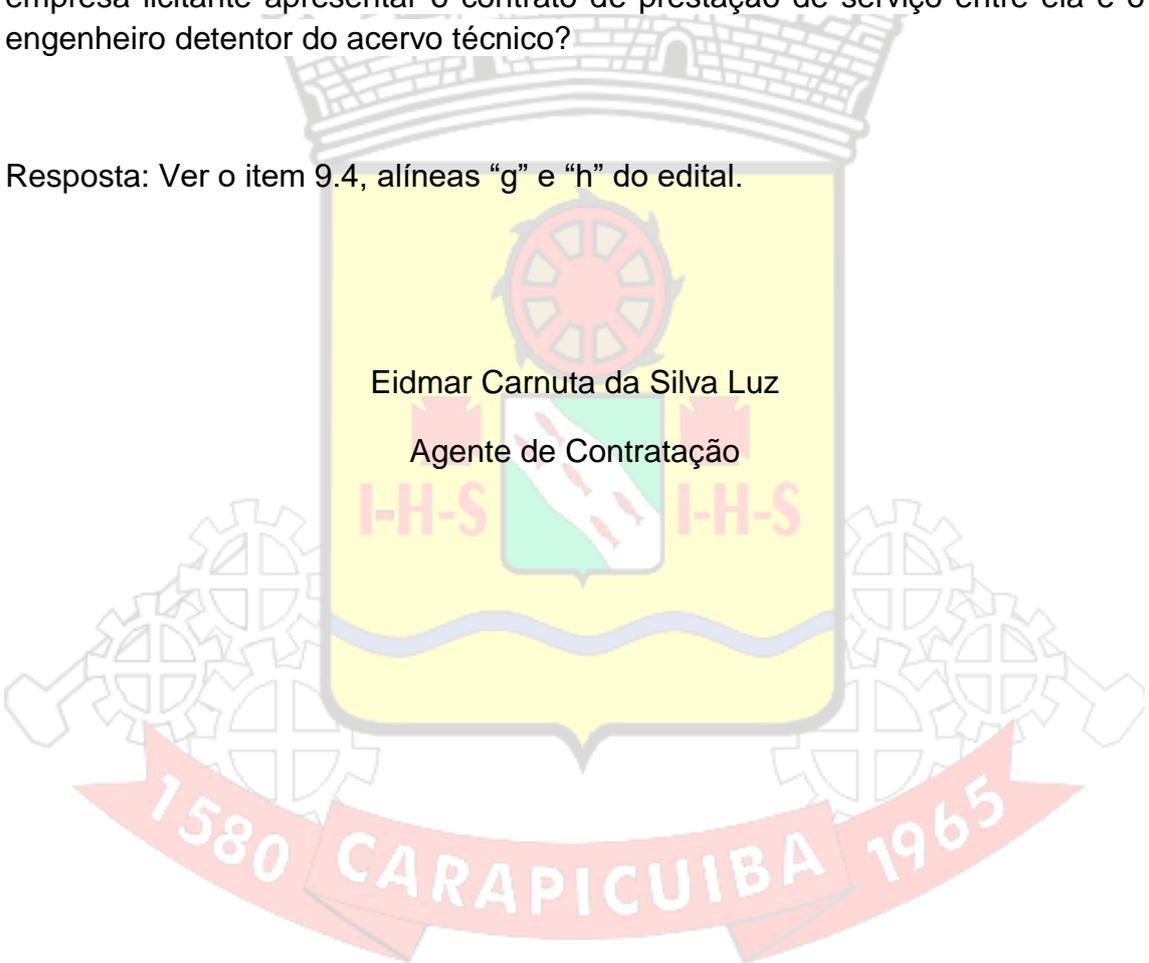


Carapicuíba, 14 de maio de 2025.

Sobre o acervo técnico profissional, o engenheiro responsável deverá estar, obrigatoriamente, como responsável técnico na Certidão de Registro e Quitação do CREA da empresa licitante ou, para uso do acervo, basta a empresa licitante apresentar o contrato de prestação de serviço entre ela e o engenheiro detentor do acervo técnico?

Resposta: Ver o item 9.4, alíneas “g” e “h” do edital.



Eidmar Carnuta da Silva Luz
Agente de Contratação